PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO N° 11 CONVÊNIO N° 01/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, n° 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, portador do RG n° 27.511.076-X SSP/SF e CPF n° 285.937.068-43, doravante denominado CONVENENTE e do outro lado o instituto das pequenas missionárias de maria imaculada - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez n° 980, Bairro Caputera, CNPJ n° 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente CONVENIADA, representada pela presidente do Instituto, Irmã Sandra Maciel Notolini, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.157.500-0 e CPF n° 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações RESOLVEM celebrar

AV. MARANHÃO, № 451, 2º ANDAR — JARDIM PRIMAVERA — CARAGUATATUBA/SP TELEFONE: (12) 3897-2100 | E-MAIL: SAUDE@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o aumento do índice de satisfação do usuário da média/mês de 90% para 95% de "ótimo e bom" em dois meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do global do presente aditamento é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondentes ao repasse fundo a fundo do Governo Federal, na modalidade de custeio, para o incremento MAC.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2019, as dotações orçamentárias abaixo:

Fo	nte	Dotação Orçamentária	Cód. de Aplicação	Valor único
Fed	eral	14.01.10.302.0151.2.1 30.335043.05.300000	CA 30011	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

7

P.

AV. MARANHÃO, № 451, 2º ANDAR - JARDIM PRIMAVERA - CARAGUATATUBA/SP TELEFONE: (12) 3897-2100 | E-MAIL: SAUDE@CARAGUATATUBA SPGOV.BR





Prefeitura municipal da estância balneária de caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos em parcela única até o 15° dia útil do mês de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA deverá prestar contas de forma específica em anexos próprios como previsto nas IN'S 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Quarta do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 57, n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamenta-se, também, nos artigos n.º 27 e n.º 30 da Portaria de Consolidação, n.º 02, de 28 de setembro de 2017 (consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde) - Origem: PRT MS/GM 3410/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

7 ()

AV. MARANHÃO, № 451, 2º ANDAR — JARDIM PRIMAVERA — CARAGUATATUBA/SP TELEFONE: (12) 3897-2100 | E-MAIL: SAUDE@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, O% de

de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:

Euler de Paula Baumgratz RG: 597.844

CPF: 344.289.256-20

